



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n. 17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n. 013/2025 – DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorizações para abertura no Orçamento vigente, os Créditos Adicionais Especiais para os fins específicos e dá outras providências.

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga -SP, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura no orçamento vigente os Créditos Adicionais Especiais na importância de até R\$. 2.500.746,00 (rês centavos), destinados a contratações de empresas especializadas em serviços de engenharia civil para obras de reforma, melhoramento e outros na Praça Publica situada ao redor Igreja Matriz; e, contratação de operação de crédito para implantação de placas solares nos próprios públicos no Município de Nova Guataporanga, distribuídos nas seguintes dotações:

02.02.01 – 14.422.006.1021.000	Praça	
– 44.90.51 – Fr 02.....		R\$. 774.664,35
02.02.01 – 14.422.006.1021.000	Praça	
– 44.90.51 – Fr 01.....		R\$. 226.081,31
02.02.08 – 18.541.0151.1032	Placas Solar	
– 44.90.52 – Fr 07.....		R\$. 1.500.000,00

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Especiais autorizados na forma do artigo anterior, serão cobertos com os recursos:

Recursos Estadual FID

02.02.01 – 14.422.006.1021.000	Praça	
– 44.90.51 – Fr 02.....		R\$. 774.664,35

Recursos Proprios -Excesso de Arrecadação

02.02.01 – 14.422.006.1021.000	Praça	
– 44.90.51 – Fr 01.....		R\$. 226.081,31

Recursos Financiamento -Desenvolve SP

02.02.08 – 18.541.0151.1032		
– 44.90.52 – Fr 07.....		R\$. 1.500.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 30 de Maio de 2025

Jose Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

